

M. Luiza Machado Granziera

Direito de ÁGUAS

**Disciplina
Jurídica
das Águas
Doces**

4ª Edição

Revista e Atualizada

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2014

© 2001 by Editora Atlas S.A.

1. ed. 2001; 2. ed. 2003; 3. ed. 2006; 4. ed. 2014

Capa: Leonardo Hermano
Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.
Revisão técnica: Beatriz Machado Granziera



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Granziera, Maria Luiza Machado
Direito de águas : disciplina jurídica das águas doces / M. Luiza
Machado Granziera. – 4. ed. – São Paulo : Atlas, 2014.

Bibliografia.

ISBN 978-85-224-9158-2

ISBN 978-85-224-9159-9 (PDF)

1. Água doce – Leis e legislação – Brasil 2. Direito de águas – Brasil 3.
Recursos hídricos – Desenvolvimento – Brasil I. Título.

01-1757

CDU-347.247(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito de águas 347.247(81)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total
ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos
direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/Printed in Brazil



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

Sumário

Introdução, 1

Parte I – A Natureza das Águas, 9

- 1 CARACTERIZAÇÃO GERAL, 11
 - 1.1 Noção de direito de águas, 11
 - 1.2 Conceitos relativos ao direito de águas, 13
 - 1.2.1 Água, 13
 - 1.2.2 Água e recurso hídrico, 15
 - 1.2.3 Ciclo hidrológico, 16
 - 1.2.4 Corpo hídrico: rio, corrente, curso de água, 17
 - 1.2.5 Leito, 19
 - 1.2.6 Margens internas e externas, 19
 - 1.2.7 Nascente e foz, 20
 - 1.2.8 Água subterrânea e aquífero, 22
 - 1.2.9 Lago e lagoa. Águas estáticas, 24
 - 1.2.10 Bacia hidrográfica, 24
 - 1.2.11 Gestão de recursos hídricos, 26
 - 1.2.12 Potencial de energia hidráulica, 26
 - 1.2.13 Terrenos de marinha, 26
 - 1.2.14 Terrenos reservados, 26

- 1.2.15 Praias fluviais, 27
- 1.2.16 Efluente, 28
- 1.3 Outros conceitos, 28
 - 1.3.1 Água de jusante, 28
 - 1.3.2 Água potável, 28
 - 1.3.3 Água salobra, 29
 - 1.3.4 Águas servidas, 29
 - 1.3.5 Água superficial, 29
 - 1.3.6 Balanço hídrico, 29
 - 1.3.7 Drenagem, 30
 - 1.3.8 Eclusa, 30
 - 1.3.9 Lençol freático, 30
 - 1.3.10 Meio ambiente, 30
 - 1.3.11 Montante, 30
 - 1.3.12 Qualidade da água, 31
 - 1.3.13 Talvegue, 31
 - 1.3.14 Turbidez, 31
 - 1.3.15 Vazão, 31
 - 1.3.16 Zona semiárida, 32
 - 1.3.17 Zona úmida, 32
- 1.4 Princípios aplicáveis à gestão dos recursos hídricos, 32
 - 1.4.1 Meio ambiente como direito humano, 35
 - 1.4.2 Desenvolvimento sustentável, 37
 - 1.4.3 Princípio da prevenção, 40
 - 1.4.4 Princípio da precaução, 41
 - 1.4.5 Princípio da cooperação, 42
 - 1.4.6 Princípio da participação, 46
 - 1.4.7 Valor econômico da água, 47
 - 1.4.8 Poluidor-pagador e usuário-pagador, 48
 - 1.4.9 Bacia hidrográfica como instrumento de planejamento e gestão, 50
 - 1.4.10 Equilíbrio entre os diversos usos da água, 53
- 2 ÁGUAS DOCES NO ORDENAMENTO JURÍDICO, 56
 - 2.1 Competências constitucionais em matéria de águas, 56
 - 2.2 Competências legislativas, 57
 - 2.2.1 Competência privativa da União, 57
 - 2.2.2 Competências concorrentes, 61
 - 2.2.3 Competências administrativas ou materiais, 63

- 2.2.3.1 Competências comuns, 64
- 2.3 Domínio dos recursos hídricos, 66
 - 2.3.1 Finalidade e sentido do domínio hídrico, 67
 - 2.3.2 Domínio dos recursos hídricos na Constituição de 1988, 68
 - 2.3.2.1 Domínio da União, 69
 - 2.3.2.2 Domínio dos Estados, 71
 - 2.3.3 Breve histórico sobre domínio das águas, 73
 - 2.3.3.1 Direito romano, 73
 - 2.3.3.2 Idade média, 75
- 2.4 Recursos hídricos nas ordenações, 76
- 2.5 Recursos hídricos nas constituições anteriores, 77
 - 2.5.1 Constituição do Império de 25-3-1824, 77
 - 2.5.2 Constituição Republicana de 24-2-1891, 77
 - 2.5.3 Constituição Republicana de 16-7-1934, 77
 - 2.5.4 Constituição Republicana de 10-11-1937, 79
 - 2.5.5 Constituição Republicana de 18-9-1946, 79
 - 2.5.6 Constituição Republicana de 24-1-1967, 80
 - 2.5.7 Emenda nº 1, de 17-10-1969, à Constituição Republicana de 1967, 81
- 2.6 Recursos hídricos como bens públicos, 81
 - 2.6.1 Tendência à publicização das águas, 81
 - 2.6.2 Águas pluviais, 83
 - 2.6.3 Bens públicos, 85
 - 2.6.3.1 Bens de uso comum, 85
 - 2.6.3.2 Uso privativo de bens públicos, 88
- 2.7 Água como recurso ambiental, 89
 - 2.7.1 Ambiente urbano e recursos hídricos, 91
 - 2.7.1.1 Canalização de córregos e combate a enchentes , 93
 - 2.7.1.2 Limpeza urbana, 96
 - 2.7.1.3 Áreas de preservação, 97
 - 2.7.2 Áreas de Preservação Permanente (APP), 98
- 2.8 Águas subterrâneas, 101
 - 2.8.1 Águas subterrâneas na Constituição Federal e Lei nº 9.433/97, 103
 - 2.8.2 O papel do CNRH na gestão das águas subterrâneas, 104
 - 2.8.3 Águas subterrâneas e saneamento básico, 108

Parte II – Política Nacional de Recursos Hídricos, 111

- 3 PLANEJAMENTO DO USO, 113
 - 3.1 Políticas públicas, 117

- 3.2 Principais formas de utilização da água: aspectos jurídicos e questões relevantes, 123
 - 3.2.1 Consumo humano e saneamento básico, 124
 - 3.2.2 Agricultura, irrigação e pecuária, 131
 - 3.2.3 Pesca, aquicultura, piscicultura e carcinicultura, 134
 - 3.2.4 Indústria, 134
 - 3.2.5 Navegação, 136
 - 3.2.6 Usos culturais e recreativos, 138
 - 3.2.7 Energia elétrica, 138
 - 3.2.8 Mineração, 139
 - 3.3 Papel do direito na definição dos usos da água, 140
 - 3.4 Instrumentos de planejamento do uso da água, 141
 - 3.4.1 Planos de bacia hidrográfica, 141
 - 3.4.2 Classificação e enquadramento de corpos hídricos em classes, segundo usos preponderantes da água, 145
 - 3.4.2.1 O caso Billings, 148
 - 3.4.3 Sistema de informações sobre recursos hídricos, 150
- 4 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, 151
- 4.1 Sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, 151
 - 4.1.1 Objetivos do sistema, 154
 - 4.1.2 Órgãos integrantes do sistema, 155
 - 4.1.2.1 Conselho Nacional de Recursos Hídricos, 155
 - 4.1.2.2 Conselhos de recursos hídricos dos Estados e do Distrito Federal, 158
 - 4.1.2.3 Comitês de Bacia Hidrográfica, 158
 - 4.1.2.4 Órgãos dos poderes públicos, 162
 - 4.1.2.5 Agências de água, 163
 - 4.1.2.6 Agência Nacional de Águas (ANA), 164
- 5 CONTROLE ADMINISTRATIVO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, 169
- 5.1 Poder de polícia das águas, 169
 - 5.1.1 Estabelecer regulamento, 175
 - 5.1.2 Fiscalizar e aplicar penalidade, 176
 - 5.2 Outorga de direito de uso de recursos hídricos, 176
 - 5.2.1 Competência administrativa para conceder a outorga, 179
 - 5.2.2 Usos passíveis de outorga, 184
 - 5.2.3 Natureza jurídica das outorgas, 187
 - 5.2.3.1 Autorização administrativa, 189

- 5.2.4 Outros aspectos da outorga na Lei nº 9.433/97, 191
- 5.3 Cobrança pela utilização dos recursos hídricos, 193
 - 5.3.1 Premissas do estudo da cobrança, 193
 - 5.3.2 Fundamentos da cobrança pelo uso da água, 194
 - 5.3.3 Conceito e objetivos da cobrança, 195
 - 5.3.4 Fato gerador e critérios da cobrança, 197
 - 5.3.5 Competência administrativa para efetuar cobrança, 197
 - 5.3.6 Natureza jurídica do produto da cobrança, 198
 - 5.3.7 Aplicação do produto da cobrança, 200

Conclusão, 202

Apêndice, 211

Carta europeia da água, 211

Declaração da ONU sobre o meio ambiente humano de Estocolmo, 213

Declaração Universal dos Direitos da Água, 217

Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), 218

Declaração de Paris, 223

Bibliografia, 227